

			mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 07cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 08cm de altura, material: poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100°C. <u>Tira com 100 unidades.</u> Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		
--	--	--	---	--	--

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a aquisição, preferencialmente do detentor do menor preço registrado.

O Município poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu, __ de setembro de 2024

Tatiana Almeida Zdanski
Diretora de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO PGM Nº 009/2024

Aprova as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Modalidade Guarda Subsidiada e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Modalidade Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no Campo da Assistência Social, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Modalidade Guarda Subsidiada e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Modalidade Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no Campo da Assistência Social, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2024.

Osli de Souza Machado
Procurador Geral do Município
OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02

FOZPREV**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20/2024**

CONTRATANTE: FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 08.322.648/0001-96.

CONTRATADA: ARFOZ AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, inscrita no MF, com CNPJ nº 04.866.346/0001-90, situada na: Rua, Edmundo de Barros, nº973, CEP nº85.851-120, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e reinstalação de aparelhos de climatização (ar condicionado) da Foz Previdência.

VIGÊNCIA: 09 outubro 2024 a 08 outubro 2025.

VALOR: R\$ 5.340,00(cinco mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Materiais de Consumo: 40.001.09.272.0230.2.195.3.3.90.39.00.00.

PROCEDIMENTO ORIGINARIO: Contratação direta DISPENSA 09-2024.

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2024.

FOZTRANS**PORTARIA Nº 4093**

DATA: 09 de outubro de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998 e inciso II, do art. 7º, do capítulo III, da Lei n.º 2.290, de 28/02/2000, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993,